CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027–2028

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente pelas disposições relativas à eleição e à composição da Mesa Diretora, CONVOCA os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para a eleição dos membros da Mesa Diretora que exercerão suas funções durante o segundo biênio da legislatura 2025–2028, observadas as disposições seguintes:

I – DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º. Ficam convocados os Vereadores e as Vereadoras da Câmara Municipal de Afrânio/PE para participarem da 10ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2026, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ocasião em que será realizada a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.

Parágrafo único. A Secretaria Legislativa providenciará a comunicação individual aos parlamentares, bem como a publicação deste Edital nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal.

II – DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 2º. A eleição destina-se ao preenchimento dos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.

Art. 3º. As candidaturas serão apresentadas mediante chapas completas, com indicação dos candidatos aos cargos previstos no artigo anterior, observadas as condições de elegibilidade e os impedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo único. Cada parlamentar poderá integrar apenas uma chapa.

III – DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 4º. O registro das chapas será realizado perante a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Afrânio, mediante requerimento subscrito pelos respectivos integrantes, conforme modelo constante do Anexo I.

§ 1º. O requerimento deverá identificar os candidatos e os respectivos cargos pretendidos, acompanhado das declarações individuais de concordância e aceitação das candidaturas, conforme Anexo II.

§ 2º. A Secretaria Legislativa registrará a data e o horário de recebimento dos requerimentos, fornecendo comprovante de protocolo aos interessados.

Art. 5º. O prazo para apresentação e registro das chapas encerrar-se-á em 17 de novembro de 2026, às 12:00 horas.

§ 1º. Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Legislativa organizará a relação das chapas regularmente apresentadas, disponibilizando-a aos parlamentares.

§ 2º. Eventuais irregularidades formais serão submetidas à Presidência para apreciação, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

§ 3º. Não serão admitidas novas inscrições após o encerramento do prazo.

IV – DA ELEIÇÃO

Art. 6º. A eleição da Mesa Diretora será realizada durante a reunião indicada no art. 1º, mediante procedimento conduzido pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º. A votação observará a modalidade, o quórum, os critérios de apuração e de desempate estabelecidos nas normas vigentes da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todos os Vereadores em exercício conservarão o direito de voto, inclusive aqueles integrantes das chapas concorrentes.

Art. 8º. Concluída a votação e realizada a apuração, a Presidência proclamará o resultado, declarando eleitos os integrantes da chapa vencedora, observados os requisitos legais e regimentais.

Parágrafo único. As ocorrências relevantes do procedimento eleitoral, inclusive a identificação das chapas, a votação, a apuração e o resultado, serão registradas na ata da respectiva reunião.

V – DO MANDATO E DA POSSE

Art. 9º. Os membros eleitos exercerão mandato correspondente ao segundo biênio da legislatura 2025–2028, compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. A posse dos eleitos ocorrerá em 1º de janeiro de 2027, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as questões incidentais relacionadas ao procedimento eleitoral serão apreciados na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e igualdade de participação dos parlamentares.

Art. 11. A Secretaria Legislativa adotará as providências necessárias à organização do procedimento eleitoral, ao recebimento das inscrições, à comunicação aos parlamentares e à documentação dos atos praticados.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio/PE, 11 de novembro de 2026.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI:01970783460

Assinado de forma digital por MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI:01970783460
Dados: 2026.11.11 14:41:23 -03'00'

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Afrânio/PE

Assunto: Registro de chapa para eleição da Mesa Diretora, biênio 2027–2028.

Os Vereadores abaixo identificados vêm requerer o registro da chapa denominada _____, destinada à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura 2025–2028, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

PRIMEIRO-SECRETÁRIO: _____

Declaram os requerentes que concordam com a composição apresentada e que observam as condições de elegibilidade e demais exigências estabelecidas na legislação municipal aplicável.

Anexam-se as declarações individuais dos integrantes da chapa.

Afrânio/PE, ____ de novembro de 2026.

Assinaturas dos candidatos:

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Primeiro-Secretário: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATURA

Eu, _____, Vereador(a) da Câmara Municipal de Afrânio/PE, declaro, para os devidos fins, que aceito integrar a chapa denominada _____, concorrendo ao cargo de _____, na eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.

Declaro, ainda, estar ciente das disposições do Edital de Convocação nº 01/2026 e das normas aplicáveis ao procedimento eleitoral, autorizando expressamente a inclusão de meu nome na composição da referida chapa.

Afrânio/PE, _____ de novembro de 2026.

Assinatura do(a) Vereador(a)